



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política nas escolas de ensino fundamental II, a partir dos dois anos finais, e médio, com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre temas relacionados à política nacional, tais como:

- I – noções de desenvolvimento de políticas públicas;
- II – orçamento público;
- III – funcionamento dos três poderes;
- IV – competências dos entes federativos;
- V – noções de direito constitucional;
- VI – espécies de proposições legislativas; e
- VII – cidadania e direitos humanos.

Art. 2º A Semana Nacional de que trata o *caput* do art.1º será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 5 de outubro, e incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

- I – seminários;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

II – palestras;

III – oficinas;

IV – atividades letivas;

V – visitas a casas legislativas e a organizações da sociedade civil dedicadas à promoção dos temas mencionados no art. 1º.

VI – participação em sessões simuladas que mimetizem as atividades parlamentares.

Art. 3º As atividades realizadas na Semana Nacional de que trata o art. 1º deverão constar de relatório a ser dada ampla publicidade, incluindo disponibilidade em portal da internet do órgão de educação da unidade federativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PARECER Nº 105, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 10, de 2022, da Jovem Senadora Ana Letícia Guedes e outros, que *institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país*.

Relatora: Senadora ANA PAULA LOBATO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 10, de 2022, das Jovens Senadoras e dos Jovens Senadores Ana Letícia Guedes, Anna Clara Mirandela, Cauã de Oliveira, Helen Pellacani, Jamily Marques, Mara Daniella Cardoso, Nicolle de Lima, Quêren Hapuque Lima e Vitória Dias, que *institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país*.

A sugestão consta de quatro artigos, dos quais o art. 1º institui, no *caput*, a referida data comemorativa, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 5 de outubro, conforme o art. 2º. Esse dispositivo prevê, ainda, as atividades que serão desenvolvidas, entre elas, seminários e palestras. O art. 3º dispõe acerca da publicidade que será dada ao evento, ao passo que o art. 4º determina a vigência da lei a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente.

Na justificação, explica-se que *os jovens estão saindo das escolas sem formação de cidadania e sobre assuntos da política nacional e que não há uma iniciativa no sentido de preencher essa lacuna hoje existente, no que concerne a questões relativas à formação política no país*. Por esse motivo,



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

uma das finalidades do projeto é engajar os jovens a se envolverem em temáticas sociais, no intuito de promover mudanças mais amplas e significativas na sociedade brasileira.

A sugestão foi aprovada no âmbito do Programa Jovem Senador, na edição do ano de 2022.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos dos incisos I e II do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre sugestões legislativas sobre temas de sua competência. Conforme dispõe o § 6º do art. 18 da Resolução nº 42, de 2010, com a redação estabelecida pela Resolução nº 51, de 22 de dezembro de 2022, as proposições devidamente aprovadas e publicadas, em conformidade com o Programa Jovem Senador, terão o tratamento de sugestão legislativa, previsto no já citado inciso I do art. 102-E do Risf.

É o caso da presente Sugestão nº 10, de 2022.

Boa parte dos brasileiros já ouviu, pelo menos uma vez na vida, o aforismo “política, religião e futebol não se discutem”. Quem o enuncia expressa o desejo de não polemizar com seus interlocutores, de evitar confrontos que possam, de alguma forma, comprometer uma sólida amizade, a paz familiar ou mesmo uma relação afetiva.

Mais recentemente, esse apelo ao distanciamento da política – até marcado por um leve toque de humor – adquiriu um tom mais grave. Nos últimos anos, testemunhamos as investidas de um movimento que tenta deslegitimar a política e os políticos brasileiros, por meio de estratégias violentas que disseminam discursos de ódio, distorcem fatos, descontextualizam falas, agridem e matam.

Nós somos seres políticos e está em nossa natureza viver em comunidade, conforme a notória observação de Aristóteles. Não faz sentido, portanto, omitir-se ao debate de temas fundamentais para a vida comunitária; não faz sentido considerar inimigas pessoas que são diferentes de nós ou que têm opiniões divergentes da nossa; não faz sentido desprezar valores



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

democráticos por meio de práticas autoritárias orientadas por crenças sem respaldo científico.

Neste momento em que a irracionalidade e a intolerância se dispersam por nossa sociedade, é necessário refazer o pacto da democracia, reconquistar a confiança da população brasileira na política e voltar a trilhar o caminho para uma sociedade que promova a justiça social e o respeito às diferenças.

Nesse sentido, chamou nossa atenção a iniciativa dos Jovens Senadores e Senadoras, que, ao reconhecer a centralidade do tema da formação política dos estudantes brasileiros, dialoga com essa ideia de reconstrução nacional.

Durante a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política, proposta pelas Jovens Senadoras e pelos Jovens Senadores, os estudantes brasileiros terão a oportunidade de conhecer com profundidade instituições políticas, de debater temas candentes de interesse nacional e de entender a importância da participação política dos cidadãos. De igual forma, poderão aprender a conviver com as diferenças de todos os matizes, bem como desenvolver o senso crítico, as habilidades argumentativas e a capacidade de reflexão sobre seu lugar no mundo. Afinal, a conscientização política é o remédio mais eficaz de que podemos dispor para expurgar os males do autoritarismo e da intolerância.

Por sua relevante contribuição ao aperfeiçoamento da democracia no País, entendemos que a Sugestão nº 10, de 2022, merece acolhimento por esta Comissão.

Como oportunidade de aperfeiçoar o projeto, sugerimos a inclusão, no evento proposto, de atividades que estimulem uma participação ativa dos estudantes, a exemplo do Programa Jovem Senador, que poderá ser espelhado pelas escolas.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela conversão da Sugestão nº 10, de 2022, em projeto de lei, nos termos seguintes:



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política nas escolas de ensino fundamental II, a partir dos dois anos finais, e médio, com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre temas relacionados à política nacional, tais como:

- I – noções de desenvolvimento de políticas públicas;
- II – orçamento público;
- III – funcionamento dos três poderes;
- IV – competências dos entes federativos;
- V – noções de direito constitucional;
- VI – espécies de proposições legislativas; e
- VII – cidadania e direitos humanos.

Art. 2º A Semana Nacional de que trata o *caput* do art.1º será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 5 de outubro, e incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

- I – seminários;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

II – palestras;

III – oficinas;

IV – atividades letivas;

V – visitas a casas legislativas e a organizações da sociedade civil dedicadas à promoção dos temas mencionados no art. 1º.

VI – participação em sessões simuladas que mimetizem as atividades parlamentares.

Art. 3º As atividades realizadas na Semana Nacional de que trata o art. 1º deverão constar de relatório a ser dada ampla publicidade, incluindo disponibilidade em portal da internet do órgão de educação da unidade federativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Relatório de Registro de Presença
CDH, 18/10/2023 às 11h - 75ª, Extraordinária
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
ELIZIANE GAMA
ASTRONAUTA MARCOS PONTES

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 10/2022)

NA 75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS COMO RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

18 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa